DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Resoluções 4
Atos Administrativos 5
Atas 5
Licitações e Contratos 9
Extrato 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 050/22

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2956, art. 5º, Inciso II, de 12 de Novembro de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.03 – Assistência Social – Transferências - Estado				
197	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 02.500.002	4.000,00
			Total	**4.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02 – Assistência Social – Transferências - União				
184	3.3.90.30.00	08.244.0009.2008	Material de Consumo	
			Vínculo 05.500.073	4.000,00
			Total	**4.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, 03 de maio de 2.022

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 058/22

Designa servidora como Fiscal do Termo Aditivo 041/2022 referente ao Contrato nº 042/2017 e do Termo Aditivo 042/2022 referente ao Contrato nº 043/2017.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de fiscal do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora Luciana da Silva Meletto, Tesoureira, para exercer as atribuições de Fiscal dos Termos Aditivos descritos abaixo:

Termo Aditivo 041/2022 referente ao Contrato nº 042/2017 - Banco do Brasil S.A.
Termo Aditivo 042/2022 referente ao Contrato nº 043/2017 - Banco Bradesco S.A.

Art. 2º - O fiscal do Termo Aditivo será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do fiscal do Termo Aditivo, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do Termo Aditivo.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 05 de março de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 04/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 05 de maio de 2022, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART. 1º – Aprovar execução financeira e prestação de contas referente ao cofinaciamento dos Recursos Estaduais no exercício de 2021.

ART. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 05 de maio de 2022.

Vânia Aparecida Carreto
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos Administrativos

Atas

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Bocaina , de número 34 (TRINTA E QUATRO) , realizada no dia 04 de maio de 2022.

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois , às dez horas , em primeira chamada e às dez horas e trinta minutos , em segunda chamada , nas dependências do Gabinete Municipal , situado a Rua Sete de Setembro, 134 – CENTRO de Bocaina, deu início a trigésima quarta reunião ordinária convocada pela Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Bocaina, Senhora Patrícia Leitão Camarero e eu, Fausto Eduardo Ciotti, secretariei a seguinte pauta da reunião ordinária:

***LEITURA DA ATA ANTERIOR**
*** ANÚNCIO DE NOVO VALOR REFERENTE AO MIT**
*** APRESENTAÇÃO DO NOVO PLEITO A SER APRESENTADO AO DADETUR**
*** DESPEDIDA DA PRESIDENTE PATRÍCIA LEITÃO CAMARERO**

Dando início á pauta da reunião , a Senhora Presidente juntamente com o Senhor Secretário deste Conselho , deram as boas vindas aos presentes e foi feita a leitura da Ata Anterior , que seguiu aprovada por todos .
Na sequência , o Diretor de Turismo de Bocaina, senhor Carlos Alberto Cunha trouxe ao conhecimento de todos , sobre o novo valor disponibilizado ao Município de Bocaina/SP de **R$ 615.073,96(seiscentos e quinze mil,setenta e três reais e noventa e seis centavos) liberados pelo Governo de São Paulo para os MITs, com informação através do OFÍCIO CIRCULAR – ST/DADETUR nº003/2022** Explicou-se ainda que tais recursos serão utilizados na apresentação de um novo pleito junto a Secretaria de Turismo e Viagens , objeto este a ser enviado para análise do COC em face ao Programa Município de Interesse Turístico do Estado de São Paulo .
Após a explanação do Diretor de Turismo , Mia Megna Diegues apresentou o Novo Projeto MIT Bocaina 2022 , com a construção de Parque Ecológico em área junto ao Jardim Santana , com grande predominância de árvores , onde se deu o início das primeiras casas na fundação da cidade de Bocaina . Uma área muito visitada por munícipes e visitantes de outras cidades devido as condições ambientais e também área de visitação de alunos de nossas escolas, com relação a Educação Ambiental.
Diante do exposto, a Coordenadora de Projetos explicou sobre a importância desta obra para a população e bem como da melhoria do local , proporcionando ainda mais lazer e entretenimento , uma vez que todo o entorno já vem sendo melhorado , inclusive com a construção de novos empreendimentos.
Na sequência , foram apresentadas fotos do local, demonstrando grande valor de preservação e aptidão turística.
Foi solicitada uma pausa de 15(quinze minutos) para debate e apreciação do projeto que, logo após retomada a reunião , recebeu a **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE.**
Sendo assim , a Diretoria de Turismo de Bocaina e a Coordenadoria de Projetos , enviarão para análise em reunião do **COC/DADETUR/SETUR , o projeto " CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS NO JARDIM SANTANA ".**

A Gerência de Convênios do Município de Bocaina e o Departamento de Projetos, JUNTAMENTE COM O PROJETO , também apresentaram a obrigatoriedade do preenchimento das planilhas necessárias ,**fazendo-se a explanação e justificativa de atendimento aos 06 (seis) critérios aprovados pela 206º Reunião do COC / DADETUR a saber :**

1- Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico ;
2- Associação com atrativo turístico do município;
3- Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município;
4- Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino;
5- Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável -ODS
6- Contribuição para o processo de desenvolvimento regional

O Gerente de Convênios do Município de Bocaina , Tiago Aurélio Debiazzi novamente explicou sobre a importância de tais justificativas , em face á nova cartilha apresentada pelo DADETUR para a celebração de novos convênios juntos a Secretaria e o Diretor de Turismo , Carlos Alberto Cunha trouxe a síntese de cada tópico apresentado acima, visando sempre a adequação do município de Bocaina para a estruturação de Políticas Públicas para o Desenvolvimento e Crescimento do Turismo .

1- Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico – A construção deste Parque Ecológico , virá de encontro a necessidade de muitos anos, onde visitantes e população comparecem no período da tarde para contemplação do Por do Sol e para se ter o acesso a cachoeira e riacho no local , oferecendo assim , melhores condições de acessibilidade em relação a legislação vigente e consequentemente , atraindo ainda mais turistas, que vem em busca das alternativas de Turismo Rural e Turismo de Aventura.

2- Associação com atrativo turístico do município – Em face a grande visitação que esta área recebe anualmente , sejam de populares ou visitantes da região , em busca de lazer e aventura , o Parque Ecológico será um atrativo muito importante no cenário turístico de Bocaina.

3- Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município- Por ser uma área de grande índice populacional , e de novos empreendimentos em expansão , esta obra tornar-se há em alguns anos, em um grande diferencial , pois hoje já existem aqueles que usufruem da economia informal , aproveitando-se do atrativo para a comercialização de produtos e serviços, contribuindo sobremaneira para a geração de renda e sustento para várias famílias, trazendo assim a possibilidade de novos investimentos e crescimento econômico do entorno.

4- Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino- Obras e melhorias já vem sendo implementadas pelo município visando cada vez mais o melhor aproveitamento dos atrativos turísticos alinhados com o comércio local. Uma visão de futuro, buscando assim , o crescimento e o desenvolvimento dessas áreas, urbanizando e trazendo saúde, lazer e entretenimento a população de seu entorno.

5- Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável ODS - Cada vez mais antenado com as boas práticas sustentáveis , esta obra contará com grandes iniciativas , tanto na área de Saúde, Educação, Bem Estar Social, Meio Ambiente , Mobilidade Urbana e Economia , pois todo o entorno vem sendo estruturado para que alunos possam ter um contato maior com a natureza , conhecendo e valorizando o meio em que vivem e conhecendo o que é o uso consciente dos meios naturais. Na saúde , espaços para exercícios e feiras de saúde , no Social a possibilidade de geração de emprego e renda para artesãos , que poderão usar desta infraestrutura para se organizarem e trabalharem unidos com o Turismo Local.

6- Contribuição para o processo de desenvolvimento regional – Dentro das novas possibilidades apresentadas pela Regionalização do Turismo, Bocaina passará a contar também com mais uma opção turística para aqueles que desejam desfrutar de boas práticas de Turismo Rural e de Aventura.

Após a explanação dos tópicos, Patrícia Leitão Camarero agradeceu a presença de todos e se despediu da Presidência do COMTUR , onde esteve a frente nos últimos anos e que agora passa a ter sua nova direção , seguindo a legislação vigente.
Nada mais havendo a ser tratado , deu por encerrada esta reunião e eu , Fausto Eduardo Ciotti lavrei a seguinte ATA , que também segue para sua publicação.

Secretário : Fausto Eduardo Ciotti

Presidente : Patrícia Leitão Camarero

Lista de presença relativa a Reunião Ordinária número 34 , realizada às 10 horas no dia 04 de MAIO de 2022, no município de Bocaina.

Presidente Patrícia Leitão Camarero : _____

celular : 14991236122 **email :** pcamarero@gmail.com

Diretor de Turismo Carlos Alberto Cunha : _____

celular : 14-99116-5412 **e-mail :** TURISMO@BOCAINA.SP.GOV.BR

Secretário Fausto Eduardo Ciotti : _____

celular : 14 99730-0667 **e-mail :** _____

REPRESENTANTES COMTUR PRESENTES

CULTURA : MARIANA CARREIRO DA SILVA : _____

celular : (14) 988256324 **e-mail:** cultura@bocaina.sp.gov.br

EDUCAÇÃO : CELESTE BACCARIN : _____

celular : (14) 99725-4106 **e-mail:** educacao@bocaina.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE: PLÍNIO ROBERTO FREITAS MARQUES: _____

celular : 14 991330074 **e-mail:** MEIOAMBIENTE@BOCAINA.SP.GOV.BR

TRANSPORTADORES TURÍSTICOS : DANILO EDUARDO TORRES ARO

celular: 14-99883-4592 **e-mail:** ARCOBUSTURISMO@GMAIL.COM

DEFESA MEIO AMBIENTE : GUILHERME MILANI : _____

celular : 14-991833707 **e-mail :** DEFESACIVIL@BOCAINA.SP.GOV.BR

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS : THIAGO AURÉLIO DEBIAZZI _____

celular : 14-991488772 **e-mail:** convenios@bocaina.sp.gov.br

BOCAINA, 04 MAIO DE 2021

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

CONTRATANTES: Município de Bocaina e LMONTE Construção Civil Ltda-ME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da CEMEI "Santa Rita de Cássia" e Reforma da Escola Municipal "Deputado Leônidas Pacheco Ferreira" no Município de Bocaina-Estado de São Paulo - Convênio nº 100892/2021. O valor do contrato é de R$492.201,37 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e um reais e trinta e sete centavos). O prazo de vigência para execução da obra segundo o cronograma físico-financeiro do Departamento de Engenharia é de 150=(cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado. A vigência é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura realizada em 13 de abril de 2.022.

Bocaina, 05 de maio de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Construtora Delaffs Eireli.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Revitalização da Praça Pedro Izar – Praça da Matriz no Município de Bocaina-Estado de São Paulo. Conforme o Memorando 70/2021 – Termo de Convênio nº 100825/2021. O valor do contrato é de R$406.707,53 (quatrocentos e seis mil e setecentos e sete reais e cinquenta e três centavos). O prazo de vigência para execução da obra segundo o cronograma físico-financeiro do Departamento de Engenharia é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado. A vigência é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura realizada em 19 de abril de 2.022.

Bocaina, 05 de maio de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 0049/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Auto Posto Piotto LTDA

OBJETO : É objeto deste TERMO ADITIVO o aumento do preço do combustível. O valor do Etanol Comum foi de R$ 5,39 por litro para R$ 5,59. As demais Cláusulas do Contrato nº 049/2021, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 04 de maio de 2022.

Bocaina/SP, 05 de maio de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
TERMO ADITIVO 11 AO CONTRATO 105/2017

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Benedita Alves de Morais-ME

OBJETO: É objeto deste TERMO ADITIVO introduzir alteração da quilometragem no texto original do Contrato nº 105/2017, celebrado em 01 de setembro de 2017, que passou a vigorar com a nova quilometragem, para o ano letivo de 2022. O total de quilometragem atualizado é de 136 km (cento e trinta e seis quilômetros), com valor de R$ 3,13 (três reais e treze centavos) por quilometro, tendo um valor mensal estimado em R$ 8.513,60 (oito mil, quinhentos e treze reais e sessenta centavos). Esse Termo foi assinado dia 25 de abril de 2022.

Bocaina/SP, 05 de maio de 2.022.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 0049/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Auto Posto Piotto LTDA

OBJETO : É objeto deste TERMO ADITIVO o acréscimo do preço do combustível. O valor do Álcool Hidratado foi de R$ 4,99 por litro para R$ 5,09. As demais Cláusulas do Contrato nº 049/2021, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 04 de maio de 2022.

Bocaina/SP, 05 de maio de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 0049/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Auto Posto Piotto LTDA

OBJETO : É objeto deste TERMO ADITIVO a supressão do preço do combustível. O valor do óleo diesel BS-10 foi de R$ 7,09 por litro para R$ 6,99. As demais Cláusulas do Contrato nº 049/2021, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 04 de maio de 2022.

Bocaina/SP, 05 de maio de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 0049/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Auto Posto Piotto LTDA

OBJETO : É objeto deste TERMO ADITIVO o aumento do preço do combustível. O valor do Etanol Comum foi de R$ 5,09 por litro para R$ 5,29. As demais Cláusulas do Contrato nº 049/2021, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 04 de maio de 2022.

Bocaina/SP, 05 de maio de 2022.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 0049/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Auto Posto Piotto LTDA

OBJETO : É objeto deste TERMO ADITIVO o aumento do preço do combustível. O valor do Etanol Comum foi de R$ 5,29 por litro para R$ 5,39. As demais Cláusulas do Contrato nº 049/2021, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 04 de maio de 2022.

Bocaina/SP, 05 de maio de 2022.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 0049/2021

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Auto Posto Piotto LTDA

OBJETO : É objeto deste TERMO ADITIVO o aumento do preço do combustível. O valor do óleo diesel BS-10 foi de R$ 6,99 por litro para R$ 7,09. As demais Cláusulas do Contrato nº 049/2021, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 04 de maio de 2022.

Bocaina/SP, 05 de maio de 2022.

Marco Antonio Giro

Prefeito do Município de Bocaina

.....